

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente CARLOS ALBERTO GORTE, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ANCILA REGINA DAGA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.089.979/0001-02, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 245, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, neste ato representado por sua representante legal, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; Requisição n.º 17/2023 e PROPOSTA VENCEDORA da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em saúde do trabalho, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos descritos na Requisição n.º 17/2023, do PROCESSO DE DISPENSA N.º 12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais) pela prestação de serviços descritos na Requisição n.º 17/2023 no PROCESSO DE DISPENSA N.º 12/2023, após a apresentação da nota fiscal eletrônica à CONTRATANTE. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
------------------------------	--

~ ~ ~ ~ ~

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços descritos na Requisição n.º 17/2023 no PROCESSO DE DISPENSA N.º 12/2023, conforme as especificações da CONTRATANTE, incluindo a disponibilização dos laudos e quaisquer documentos decorrente dos serviços a CONTRATANTE. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, onde menciona que: “a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A CONTRATADA se compromete a cumprir o constante na Requisição n.º 17/2023 até a data de 15/07/2023, para fins de inclusão das informações no sistema do – ESOCIAL.

Parágrafo único. Para demais serviços necessários nos próximos 12 (doze) meses, a contar da assinatura, a CONTRATADA se compromete a executá-lo e incluir no E-SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO: Este CONTRATO sujeita-se aos termos rescisórios constantes nos art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pela servidora Angelita Kava.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares, 28 de junho de 2023.


CONTRATANTE


CONTRATADO


TESTEMUNHA 1


TESTEMUNHA 2